REQUERIMENTO APROVADO
24ª SESSÃO
DATA 10/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº 343/2021

Conforme ofício n° 311/2021 (em anexo), enviado pelo **DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO NERI,** a este Vereador, em 08 de janeiro de 2020, foi sancionada a lei federal nº 13.977 , que Alterou a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, **para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).** Entretanto, muitos Estados e Municípios ainda não aderiram tal medida.

Diante do exposto **REQUEIRO** à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais, depois de ouvida a decisão soberana deste douto Plenário, seja aprovado o envio deste **REQUERIMENTO** à **EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA RAQUEL CHINI**, para que junto a **SETRANSP** - Secretaria de Transportes de Praia Grande, em entendimentos com o **SR. SECRETÁRIO LEANDRO AVELINO,** esclareça os seguintes tópicos:

a) O município de Praia Grande já instituiu **a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) ?**
b) Caso já tenha instituído, qual o número de carteiras emitidas até a presente data?
c) Caso ainda não tenha sido instituída, solicito a **EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA RAQUEL CHINI,** sejam adotadas em caráter de urgência, as providências necessárias, para que as pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro Autista, tenham assegurados o seu direito, estabelecido por lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de agosto de 2021.

MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Sargento Neri
Deputado Estadual - SD

Ofício nº SGTNERI – 311/2021.

São Paulo, 04 de agosto 2021.

Exmo. Sr. Vereador.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar pedido conforme segue. É sabido que em 8 de janeiro de 2020, foi sancionada a lei federal nº 13.977 , que Alterou a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

Entretanto, muitos Estados e Municípios ainda não aderiram tal medida. Nesse sentido, solicito à Vossa **Excelência que encaminhe proposta de indicação ao executivo deste município com a sugestão da confecção da carteira aos autistas, ou na impossibilidade, proposta de projeto de lei para que todas as Pessoa com Transtorno do Espectro Autista tenham em caráter de urgência a carteira** fazendo jus ao que lhe é de direito conforme respaldo na lei.

Espero poder ser atendido na sugestão apontada. Aproveito a oportunidade para disponibilizar minha equipe para todas e quaisquer questões atinentes às atividades regulares deste gabinete, bem com reitero protestos de elevado respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,

Sargento Neri
Deputado Estadual-SD

EXMO. SR. MARCOS CAMARA
VEREADOR NA CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE- SP